

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 325, de 20 de Outubro de 1967.

Desapropria terrenos e dá outras

Providencias.

Faço saber a todos os habitantes do município de Codó, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ART. 1º - Fica o poder Executivo, autorizado a fazer doação de terreno à Secretaria do Estado dos Negócios da Educação e Cultura.

ART. 2º - O terreno deverá ter área aproximada de 5000 metros quadrados e se destina a Construção de um grupo escolar.

ART. 3º - O Poder Executivo fica autorizado abrir o credito especial destinado a aquisição do terreno.

ART. 4º - Voltará a Prefeitura, a posse do terreno se dentro de dois anos não for usado para sua finalidade especificada.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ASSIM O FAÇA EXECUTAR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codó, Estado do Maranhão, em 20 de Outubro de 1967.

---

Renê de Matos Bayma

Prefeito Municipal

---

Luiz Gonzaga da Silva

Secretário de Administração